



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Comissão de Avaliação da Junta de Freguesia de Arroios Ata Nº 1 – Avaliação dos anos 2017-2018 SIADAP

No dia 1 de julho de 2019, pelas 16:30 horas, reuniu na sede da Junta de Freguesia de Arroios, sita no Largo do Intendente Pina Manique, 27, em Lisboa a Comissão de Avaliação desta Junta, com as seguintes presenças:-----

Margarida Carmen Nazaré Martins – Presidente da Junta de Freguesia;-----

André de Jesus Gomes – Vogal responsável pela secção dos Recursos Humanos;-----

Cláudia Sofia Palma dos Santos – Chefe de Divisão da DAUDL – Divisão do Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local. -----

A reunião teve como objetivo definir a forma de avaliação de quatro trabalhadores nos anos 2017-2018.-----

Em consequência da Lei nº 56/2012 de 8 de novembro, os postos de trabalho ocupados no Mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Arroios resultam de uma diversidade de organismos/serviços de origem que na prática resulta em diferentes situações face à avaliação dos trabalhadores, quer em relação ao último ano avaliado, quer à inexistência de avaliação no âmbito do SIADAP 3. Os quatro trabalhadores no ano civil de 2017 constituíram relação jurídica de emprego público com menos de seis meses de trabalho efetivo não tendo realizado a contratualização de objetivos para o biénio. Assim, não sendo possível proceder à avaliação dos anos 2017-2018 dos trabalhadores em funções por arrastamento da última avaliação, decidiu-se proceder à avaliação por ponderação curricular, dos seguintes trabalhadores:-----

- Joana Maria Pais Garcia Clemente – Técnico Superior;-----

- Mónica Manuela Santos Silva – Técnico Superior; -----

- José Carlos Sousa de Araújo – Assistente Técnico;-----

- Sandra Maria Taranta Gregório – Assistente Técnico.-----

Neste contexto, foram definidos os critérios a aplicar na realização de Avaliação por ponderação curricular:-----

1. Relativamente aos anos de 2017-2018, na avaliação de desempenho dos trabalhadores por ponderação curricular nos termos do art.º 43º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro e do Despacho Normativo nº 4-A/2010, de 8 de fevereiro, são considerados os seguintes elementos para a carreira/categoria de Técnico Superior de acordo com o anexo I à presente ata do qual faz parte integrante.-----

2. Relativamente aos anos de 2017-2018, na avaliação de desempenho dos trabalhadores por ponderação curricular nos termos do art.º 43º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro e do Despacho Normativo nº 4-A/2010, de 8 de fevereiro, são considerados os seguintes elementos para a carreira/categoria de Assistente Técnico de acordo com o anexo II à presente ata do qual faz parte integrante.-----

3. Os documentos comprovativos das situações que constem em arquivo no processo individual estão dispensados de ser apresentados.-----

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, pelas 17:00 horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, é assinada pelos presentes.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

A Presidente da Junta


.....
(Margarida Martins)

Vogal responsável pela Gestão das Pessoas


.....
(André de Jesus Gomes)

Chefe de Divisão da DAUDL


.....
(Cláudia Sofia Palma dos Santos)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Anexo I à Ata n.º 1/2019

PONDERAÇÃO CURRICULAR

(ARTIGO 43.º DA LEI N.º 66-B/2007, DE 28 DE DEZEMBRO e Despacho Normativo n.º 4-A/2010)

TÉCNICOS SUPERIORES

A ponderação curricular (PC) terá a valoração máxima de 5 pontos e será obtida pela média aritmética ponderada das pontuações nos parâmetros considerados, cada um deles com um valor máximo de 5 pontos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = 10\% HAP + 55\% EP + 20\% VP + 15\% ECRI$$

Quando deva ser atribuído 1 valor ao elemento ECRI, é aplicada a seguinte fórmula:

$$PC = 10\% HAP + 60\% EP + 20\% VC + 10\% ECRI$$

PC = Ponderação Curricular

HAP = Habilitações Académicas e Profissionais

EP = Experiência Profissional

VC = Valorização Curricular

ECRI = Exercício de Cargo Dirigente ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social

Habilitações Académicas e Profissionais (HAP) – ponderação 10%	Valoração	Pontuação
Titular de habilitação mínima legalmente exigida à data da integração na carreira	1 Valor	
Titular de habilitação superior à legalmente exigida – Mestrado, em área de interesse para o serviço, à data da integração na carreira	3 Valores	
Titular de habilitação superior à legalmente exigida – Doutoramento, em área de interesse para o serviço, à data da integração na carreira	5 Valores	

Experiência Profissional – ponderação 55%	Valoração	Pontuação
Exercício de cargos de dirigentes, ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social, devidamente comprovados e confirmados pela entidade onde foram exercidos	2 Valores	
Designação e participação em grupos de trabalho, júris de concursos, comissões ou outros de idêntica natureza (devidamente comprovada)	1 Valor	
Designação e participação em estudos ou projetos, (devidamente comprovada)	1 Valor	
Atividade de formador, em área de interesse para o serviço * (devidamente comprovada)	1 Valor	



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Realização de conferências, palestras e outras atividades de idêntica natureza, em área de interesse para o serviço* (devidamente comprovada)	1 Valor	
---	---------	--

* São consideradas as atribuições e competências legais da Junta de Freguesia

Nota: A soma da pontuação atribuída a cada fator não pode ser superior a 5 valores, nem inferior a 1 valor

Valorização Curricular (VC) – ponderação 20% (referente aos últimos 5 anos)	Valoração	Pontuação
Participação em ações de formação, estágios, congressos não diretamente relacionadas com a atividade desenvolvida no serviço*	1 Valor	
Participação em ações de formação, estágios, congressos diretamente relacionados com a atividade desenvolvida no serviço* (< 100 horas)	2 Valores	
Participação em ações de formação, estágios, congressos diretamente relacionados com a atividade desenvolvida no serviço* (>= 100 horas e < 200 horas)	3 Valores	
Participação em ações de formação, estágios, congressos diretamente relacionados com a atividade desenvolvida no serviço* (>= 200 horas) ou cursos inerentes ao exercício de cargos dirigentes, previstos na Portaria n.º 146/2011 de 7 de Abril (FORGEP ou CADAP)	4 Valores	
Habilitações académicas ou profissionais superiores às legalmente exigíveis na data de integração na carreira	5 Valores	

* São consideradas as atribuições e competências legais da Junta de Freguesia

Nota: A soma da pontuação atribuída a cada fator não pode ser superior a 5 valores, nem inferior a 1 valor

Exercício de Cargo Dirigente ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social ** – ponderação 15%	Valoração	Pontuação
Exercício de cargos dirigentes ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social pelo período até 3 anos	3 Valores	
Exercício de cargos dirigentes ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social por período superior a 3 anos	5 Valores	

** artigos 7.º e 8.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 4 de fevereiro.

Nota: A soma da pontuação atribuída a cada fator não pode ser superior a 5 valores, nem inferior a 1 valor

Resultado Global da Ponderação Curricular:

PC= 10% HAP + 55% EP +20% VP + 1 5% ECRI

Resultado Global da Ponderação Curricular quando deva ser atribuído 1 valor ao elemento ECRI:

PC= 10%HAP + 60% EP +20% VC + 10% ECRI



Handwritten signature in blue ink

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Expressão da avaliação final

4 a 5 pontos

Desempenho Relevante -----

2 a 3,999

Desempenho adequado -----

1 a 1,999

Desempenho inadequado -----

Fundamentação (Em caso de atribuição de desempenho relevante ou inadequado):

Data:

O/A Avaliador/a



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Anexo II à Ata n.º 1/2019

PONDERAÇÃO CURRICULAR

(ARTIGO 43.º DA LEI N.º 66-B/2007, DE 28 DE DEZEMBRO e Despacho Normativo n.º 4-A/2010)

ASSISTENTES TÉCNICOS

A ponderação curricular (PC) terá a valoração máxima de 5 pontos e será obtida pela média aritmética ponderada das pontuações nos parâmetros considerados, cada um deles com um valor máximo de 5 pontos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = 10\% \text{ HAP} + 55\% \text{ EP} + 20\% \text{ VP} + 15\% \text{ EFC}$$

Ou, quando deva ser atribuído 1 valor ao elemento ECRI, é aplicada a seguinte fórmula:

$$PC = 10\% \text{ HAP} + 60\% \text{ EP} + 20\% \text{ VC} + 10\% \text{ EFC}$$

PC = Ponderação Curricular

HAP = Habilitações Académicas e Profissionais

EP = Experiência Profissional

VC = Valorização Curricular

EFC = Exercício de funções de chefia de unidades e subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação

Habilitações Académicas e Profissionais (HAP) – ponderação 10%	Valoração	Pontuação
Titular de habilitação mínima legalmente exigida à data da integração na carreira	1 Valor	
Titular de habilitação superior à legalmente exigida, à data da integração na carreira	5 Valores	

Experiência Profissional – ponderação 55%	Valoração	Pontuação
Exercício de funções de chefia de unidades e subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação, devidamente comprovados e confirmados pela entidade onde foram exercidos	5 Valores	
Designação e participação em grupos de trabalho, júris de concursos, comissões ou outros de idêntica natureza (devidamente comprovada)	3 Valor	

* São consideradas as atribuições e competências legais da Junta de Freguesia

Nota: A pontuação atribuída a cada fator não pode ser superior a 5 valores nem inferior a 1 valor



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Valorização Curricular (VC) – ponderação 20% (referente aos últimos 5 anos)	Valoração	Pontuação
Participação em ações de formação não diretamente relacionadas com a atividade desenvolvida no serviço*	1 Valor	
Participação em ações de formação diretamente relacionadas com a atividade desenvolvida no serviço (< 100 horas)	2 Valores	
Participação em ações de formação diretamente relacionadas com a atividade desenvolvida no serviço* (>= 100 horas e < 200 horas)	3 Valores	
Habilitações académicas ou profissionais superiores às legalmente exigíveis na data de integração na carreira	5 Valores	

* São consideradas as atribuições e competências legais da Junta de Freguesia

Nota: A pontuação atribuída a cada fator não pode ser superior a 5 valores nem inferior a 1 valor

Exercício de funções de chefia de unidades e subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação ** – ponderação 15%	Valoração	Pontuação
Não exercício de cargo de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social	1 Valor	
Exercício de cargo de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social pelo período até 3 anos	3 Valores	
Exercício de cargos de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social por período superior a 3 anos	5 Valores	

** artigos 7.º e 8.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 4 de fevereiro.

Nota: A pontuação atribuída a cada fator não pode ser superior a 5 valores nem inferior a 1 valor

Resultado Global da Ponderação Curricular:

PC= 10% HAP + 55% EP +20% VP + 1 5% ECRI

Resultado global da ponderação curricular quando deva ser atribuído 1 valor ao elemento ECRI:

PC= 10%HAP + 60% EP +20% VC + 10% EFC

Expressão da avaliação final

4 a 5 pontos

Desempenho Relevante -----

2 a 3,999

Desempenho adequado -----

1 a 1,999

Desempenho inadequado -----



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Fundamentação (Em caso de atribuição de desempenho relevante ou inadequado):

Data:

O/A Avaliador/a